

**Protocolo nº 2020015255.**

**Dispensa de Licitação nº 009/2020**

**Órgão e/ou Entidade solicitante: Secretaria Municipal de Educação.**

**Objeto licitado: contratação emergencial de segurança patrimonial desarmada em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão pelo período de 60 (sessenta) dias.**

### **ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2020**

O **Secretário Municipal de Educação**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

**Considerando** que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

**Considerando** que devido a suspensão das aulas na rede municipal de Educação de Catalão, em virtude da pandemia do COVID-19, conforme Decreto Municipal nº 2040 de 16 de março de 2020 e 2051 de 21 de março de 2020, surgiu na necessidade de dar guarda as unidades de ensino e apoio vinculadas na Secretaria Municipal de Educação, pois todas as unidades são equipadas com mobília e equipamentos eletroeletrônicos e, não dispõe o município, de servidores que exercem a função de guarda e/ou vigilante em escolas ou prédios públicos educacionais;

**Considerando** a necessidade de preservar o patrimônio público, para que, quando as aulas retornarem, não tenha ocorrido nenhum dano nas unidades e possa preservar toda a mobília, equipamentos e documentos que são de suma importância para o município;

**Considerando** que a pavimentação da parte internado Terminal de Coletivos da Av. Raulina Fonseca Paschoal em ambas as pistas foram danificadas e comprometidas na sua base;

**Considerando** o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

**Considerando** o Parecer Jurídico Nº 219/2020 – LC, datado em 01 de abril de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra, concluindo pela legalidade da contratação direta mediante dispensa de licitação;

**Considerando**, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

#### **DECLARA:**

Art. 1º. Fica declarada a dispensa a licitação para contratação de empresa especializada para **contratação emergencial de segurança patrimonial desarmada em atendimento às**

**necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão pelo período de 60 (sessenta) dias.**

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de **R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)** com a pessoa jurídica **José Wellington Ramos Antunes Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 26.602.658/0001-67.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 01 de abril de 2020.

  
**Leonardo Pereira Santa Cecília**  
Secretário Municipal de Educação  
*Leonardo Pereira Santa Cecília*  
Secretário de Educação  
Decreto: 06/2017